



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4970

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 26/02/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/98. (RETIRADO). Denomina de "Centro Esportivo Dr. Corbiniano Rodrigues Aquino", o complexo esportivo conhecido como "Montes Claros Tênis Clube" (Praça de Esportes).

Controle Interno – Caixa: 27.2 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 05

Especie: PL
Categoria: Pendentes
Cl: 27.2
Ordem: 58
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA 26/02/98	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº ____/98

AUTOR: Vereador Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO: (Denomina próprio Municipal)
Denomina o Montes Claros Tênis Clube de Centro Esportivo Dr. Corbiniano Rodrigues Aquino

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Entrada: 26 de fevereiro de 1.998
- 2 À Com. de Denom. de Vias e Logradouros públicos: 27.02.98
- 3 Aprovado em 19 discussões 17/03/98
- 4 Retirado em 12/05/98
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Aut. n.º 26/2/98
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N.º _____

Denomina próprio municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O complexo esportivo dominado Montes Claros Tênis Clube, com sede nesta cidade, passa a denominar-se **Centro Esportivo Dr. Corbiniano Rodrigues Aquino.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de Fevereiro de 1998.

Vereador ADEMAR BICALHO

[Handwritten signature of Ademar Bicalho]

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE DEN. VIAS
E LOGRAD. PÚBLICOS
EM 27 DE FEVEREIRO DE 1998
PRESIDENTE~~

~~É legal e constitucional
02/03/98~~

~~At. S. Américo~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE DEN. VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 27 DE FEVEREIRO DE 1998
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Caravita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

"Administração Todos por Montes Claros"

EM 20 DE FEVEREIRO DE 1998

OF.: GS/073/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
At.: Eloísa Solange Rosa
Assessora Téc. de Gabinete


REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhora Assessora

Atendendo solicitação de V.Sa. feita através da correspondência datada de 18 de Fevereiro de 1998, temos a informar que segundo nossos arquivos não consta a Rua "B", no Bairro Santo Expedito; que não podemos informar nada a respeito de um loteamento sem qualquer descrição; que o Montes Claros Tennis Clube não recebeu qualquer outra denominação oficial; que não existem vias ou logradouros públicos com os nomes de Dr. Corbiniano Rodrigues de Aquino, Amazonas e Moisés Leite.

Certos de ter atendido a Vossa Senhoria a contento despedimo-nos.

Atenciosamente,


José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação



Lei nº 1671, de 01.03.88
Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Praça de Esportes de propriedade deste Município passa a denominar-se Praça de Esportes Engenheiro Newton Velloso.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 03 de fevereiro de 1988.


José Paulo Ferreira Gomes
Presidente

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário